

# **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**UBERLÂNDIA, 2014**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	03
2. APRESENTAÇÃO.....	05
3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	06
4. ANÁLISE SITUACIONAL.....	07
5. CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	16
6. OS TIPOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PREVISTAS CONFORME ECA.....	16
7. O PERFIL DOS ADOLESCENTES.....	19
8. PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	24
9. OBJETIVO GERAL.....	26
10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	26
11. MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO....	27
12. O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	29
13. PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA.....	31
14. FLUXOGRAMA QUE DEVE COEXISTIR COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	32
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	34
16. FORMAS DE FINANCIAMENTO.....	36
17. QUADRO OPERACIONAL.....	37
18. MARCO REFERENCIAL.....	50

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2014 até 2024

**Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, instituída pelo decreto nº 15.129, de 10 de setembro de 2014:**

<b>Representação</b>	<b>Nome</b>
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	Marcelo Arquimedes da Silva
<b>Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL</b>	Gustavo Santos Cavalcante
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	Marcia Santana de Sousa
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Ana Lúcia Kamimura
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Kariciele Cristina Correa
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho:</b>	
<b>Assessoria do trabalho e Emprego</b>	Conceição Emília Souza Quadros
<b>Diretoria de Proteção Social Especial</b>	Rafael Batista Silva

#### **Direção Técnica:**

#### **Diretoria de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial – DGVSA/SEDEST**

Adriana Maria Rodrigues de Carvalho Veras

Cristina América da Silva

#### **Prefeitura Municipal de Uberlândia**

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Gilmar Machado

Nível de Gestão da Assistência Social: Básica

Porte do Município: Grande Porte

Endereço da Prefeitura

Rua: Av. Anselmo Alves dos Santos

Número: 600 - Bairro: Santa Mônica

CEP: 38408-150 Telefone: (34) 3239-2444

Site: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

**Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:**

Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

Nome do Gestor Municipal (Secretário/a): Denise Ferreira Portes de Lima

Rua: Av. Anselmo Alves dos Santos

Número: 600 - Bairro: Santa Mônica

CEP: 38408-150 Telefone: (34) 3239-2578

E-mail: [aps@uberlandia.mg.gov.br](mailto:aps@uberlandia.mg.gov.br)

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:**

Nome do Presidente: Tânia Mesquita Guimarães

Endereço: Rua Duque de Caxias, 50, centro - CEP: 38.400-142

Telefone: 34 – 3236-5892 E-mail: [cmdca@uberlandia.mg.br](mailto:cmdca@uberlandia.mg.br)

**Conselho Tutelar:**

Primeiro Conselho Tutelar

Endereço: Rua Duque de Caxias, 50, centro - CEP: 38.400-142

Telefone: (34) 3237-2276 e (34) 3231-0181

Segundo Conselho Tutelar

Endereço: Rua Duque de Caxias, 50, centro - CEP: 38.400-142

Telefone: (34) 3224-4749 e (34) 3214-0721

Terceiro Conselho Tutelar

Endereço: Rua Duque de Caxias, 50, centro - CEP: 38.400-142

Telefone: (34) 3216-0319 e (34) 3217-7935

**Aprovação do CMDCA**

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da assembleia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

## 2. APRESENTAÇÃO

A violência caracteriza-se como um grave problema social, econômico e de saúde pública, tanto por sua magnitude e abrangência quanto por seus impactos na área social, econômica e de saúde, afetando indivíduos, famílias e a própria sociedade como um todo.

De modo geral, as políticas estaduais socioeducativas tardaram em implementar as mudanças na execução de tais medidas, estabelecidas pelo ECA. Após quase duas décadas de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, o estágio do processo de municipalização no país, segundo as informações cedidas pelos gestores estaduais dos sistemas socioeducativos, ainda é embrionário - abrange apenas cerca de 12% do total de municípios do país - e heterogêneo – distribui-se de forma bastante desigual pelo país-, fruto, na maioria das vezes, de políticas estaduais que parecem terem sido impulsionadas pela política nacional de atendimento socioeducativo dos últimos 5 (cinco) anos. No entanto, é importante registrar que há casos em que a municipalização dependeu apenas da iniciativa do próprio município ou de outros atores, como o Judiciário.

Este trabalho fornece um panorama da situação dos sistemas de execução de medidas em meio aberto, o universo e o perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, o estágio da municipalização das medidas em meio aberto acima de tudo, delineado os caminhos para implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE.

O Plano Municipal de Uberlândia nasce dessa necessidade de ter um atendimento com qualidade e eficaz, assegurando ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional o direito a ser escutado, seu contexto analisado, envolvendo a sua família e a comunidade, sempre que possível.

Nesse processo de construção participaram atores integrantes do Sistema socioeducativo, via seminários, encontros, ciclos de estudos com profissionais, rodas de conversas com adolescentes e famílias. Destacou-se nesta construção coletiva valorizar as competências dos próprios adolescentes, suas famílias e profissionais envolvidos na ação.

Ressalta-se que a municipalização, prevista constitucionalmente é, pois, peça fundamental para a concretização dos direitos humanos. Nela o município mantém, coordena, planeja, executa, acompanha, controla e avalia as políticas públicas viabilizadas em seu território em parceria com o Estado e a União.

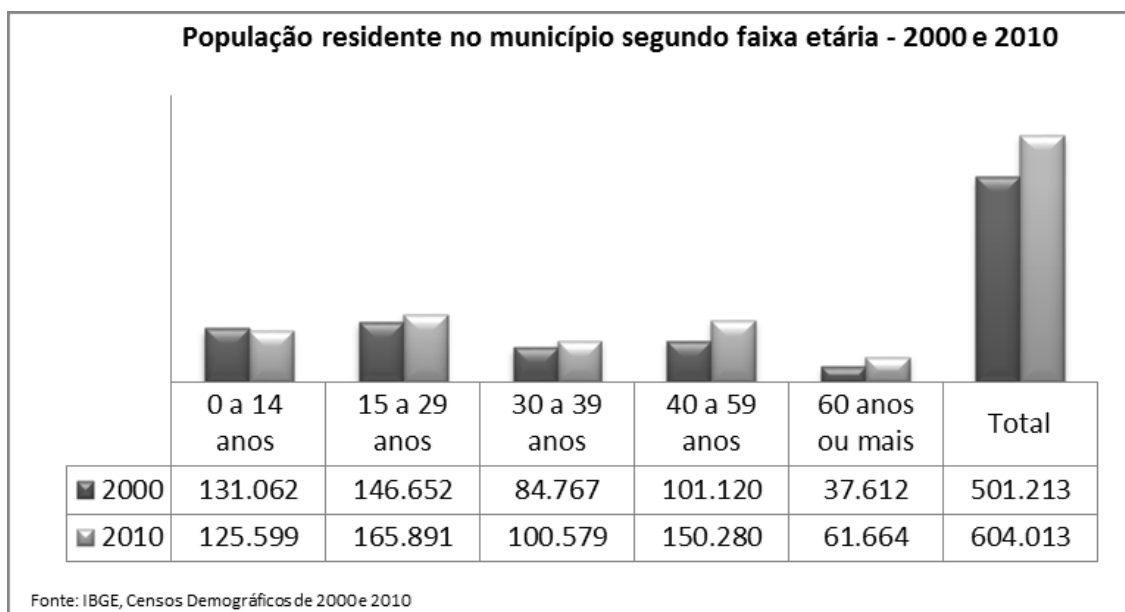
Dessa forma, o que se espera a partir desse Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é o fortalecimento das políticas municipais de atendimento socioeducativo e ter o retrato de evolução, ampliação dos direitos e qualificação do nosso atendimento.

### 3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 604.013 habitantes. Com 97,23% das pessoas residentes em área urbana e 2,77% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,07% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,5% da população, já em 2010 detinha 10,2% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,42% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 131.062 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,8% da população, totalizando 125.599 habitantes



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em Média 2,28% ao ano), passando de 332.539 habitantes em 2000 para 416.750 em 2010. Em 2010, este Grupo representava 69,0% da população do município.

Atualmente Uberlândia possui um total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2014 de 53.607 dentre as quais:

- 8.795 com renda per capita familiar de até R\$70,00;

- 18.423 com renda per capita familiar de até R\$ 140,00;
- 35.596 com renda per capita até meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de julho de 2014, 11.437 famílias, representando uma cobertura de 61,4 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 149,26 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.707.128 no mês.

#### **4. ANÁLISE SITUACIONAL**

##### *HISTÓRICO*

No Brasil, as formas de responsabilização aplicáveis a crianças e adolescentes, que praticam atos descritos como infração e ou contravenção vêm sofrendo alterações, ao longo dos tempos, em busca da realização de medidas que proporcionem resultados mais efetivos para toda a sociedade. A Publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que surgiu em julho de 1990 transformou a abordagem acerca das crianças e adolescentes, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Anteriormente a esta legislação o código que regia a responsabilização de crianças e adolescentes em situação de abandono ou irregular primavam por medidas de cunho punitivos, bem como outras formas de violação a infância e juventude, denominado como o Código de Menores, instituído em 1927, fundamentado a partir da Doutrina de Situação Irregular. Este possuía caráter assistencialista e protecionista. Por muito tempo estes Códigos serviram como instrumento de controle da sociedade, uma vez que fundamentou-se em um discurso científico, legitimado pela psicologia e pela psicanálise, partindo assim de uma lógica higienista, que visava “controlar e limpar a sociedade dos desviantes ameaçadores da ordem social.” Assim, ser “menor” implicava pertencer a uma categoria diferente da ideia de quem é criança e adolescente.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, inicia-se um período de positivas mudanças na legislação relativa à criança e ao adolescente. O art. 227, caput da Carta Magna, estabeleceu os direitos e garantias essenciais à criança e ao adolescente, baseado na Doutrina da Proteção Integral.

O ECA vem corroborar a doutrina da Proteção Integral, tornando a criança e ao adolescente sujeitos de direitos, cidadãos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, de prioridade absoluta na formulação e execução das políticas, na defesa

e garantia de direitos, estabelece-se um sistema protetivo e socioeducativo, com objetivos pedagógicos e de reinserção social, cabendo à família, à sociedade e ao Estado, o cumprimento desta legislação.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (Art. 4º, caput, ECA)

Entretanto, as expressões da questão social atingem severamente a infância e juventude de tal sorte que sofrem violações de direitos-

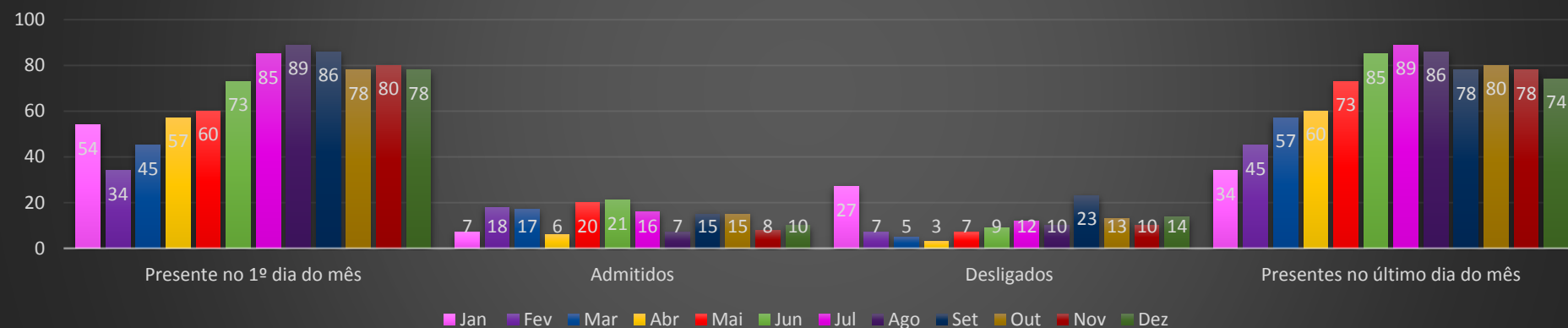
A desigualdade não é somente de oportunidade, mas, sobretudo, de direitos e de acesso às instituições responsáveis pela distribuição da justiça. Esta é uma questão que não surgiu agora, é fruto do processo histórico brasileiro.

A cidade de Uberlândia é a terceira mais violenta do Estado e também uma das mais ricas. Desta forma, é inconcebível que recursos físicos, humanos e financeiros não sejam alocados de forma adequada para o enfrentamento dos problemas envolvendo a juventude em situação de risco.

Percebe-se então que nos últimos anos a violência entre crianças e adolescentes vem aumentando em grandes proporções. Haja visto, os gráficos abaixo que demonstram o crescimento dos atendimentos realizados pelo CREAS do município de Uberlândia no atendimento socioeducativo em meio aberto nos anos de 2011 a 2013.



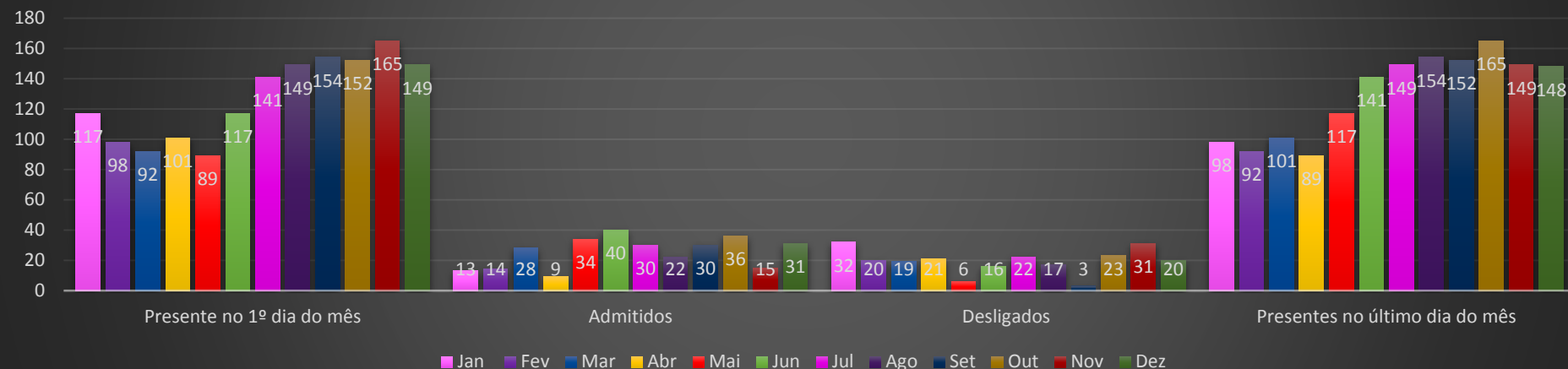
## Demonstrativo dos atendimentos Prestação de Serviços à Comunidade: Adolescentes em cumprimento de PSC



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	54	34	45	57	60	73	85	89	86	78	80	78	819
<b>Admitidos</b>	7	18	17	6	20	21	16	7	15	15	8	10	160
<b>Desligados</b>	27	7	5	3	7	9	12	10	23	13	10	14	140
<b>Último dia do Mês</b>	34	45	57	60	73	85	89	86	78	80	78	74	839

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2011.

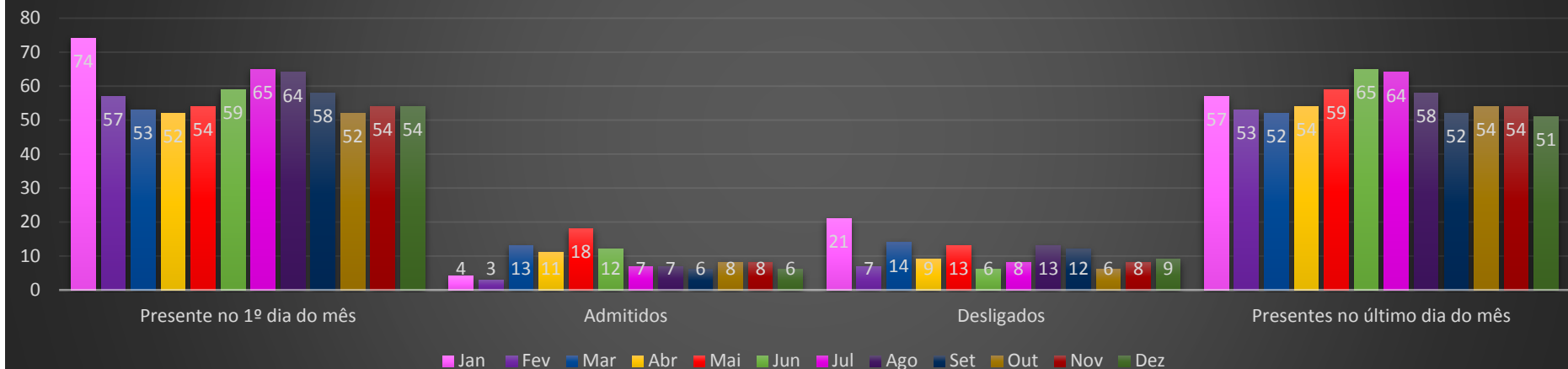
## Demonstrativo dos atendimentos Liberdade Assistida: Adolescentes em cumprimento de LA



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	117	98	92	101	89	117	141	149	154	152	165	149	1524
<b>Admitidos</b>	13	14	28	9	34	40	30	22	30	36	15	19	290
<b>Desligados</b>	32	20	19	21	6	16	22	17	32	23	31	20	259
<b>Último dia do Mês</b>	98	92	101	89	117	141	149	154	152	1265	149	148	1555

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2011.

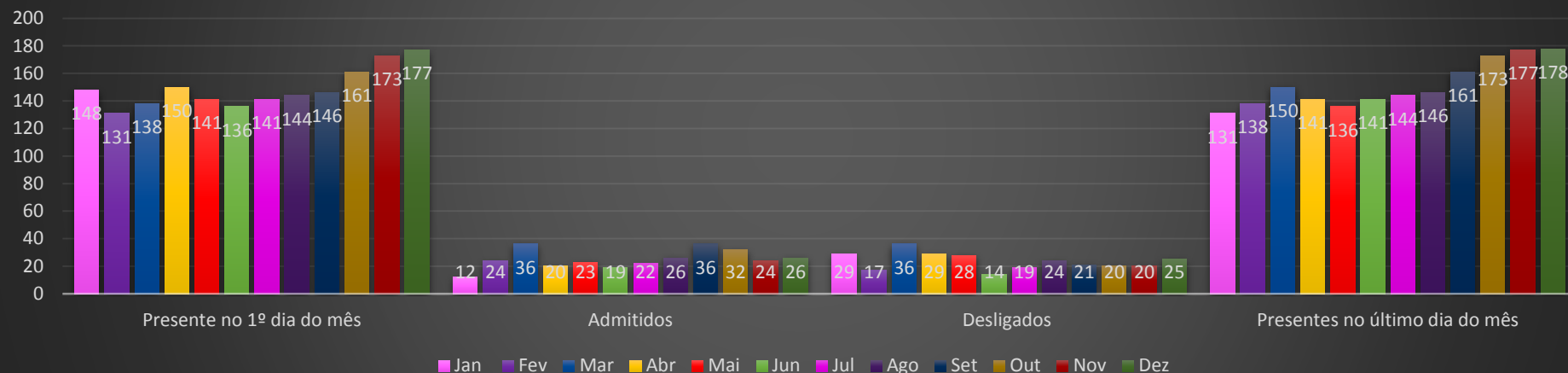
## Demonstrativo dos atendimentos Prestação de Serviços à Comunidade: Adolescentes em cumprimento de PSC



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	74	57	53	52	54	59	65	64	58	52	54	54	696
<b>Admitidos</b>	4	3	13	11	18	12	7	7	6	8	8	6	103
<b>Desligados</b>	21	7	14	9	13	6	8	13	12	6	8	9	126
<b>Último dia do Mês</b>	57	53	52	54	59	65	64	58	52	54	54	51	673

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2012.

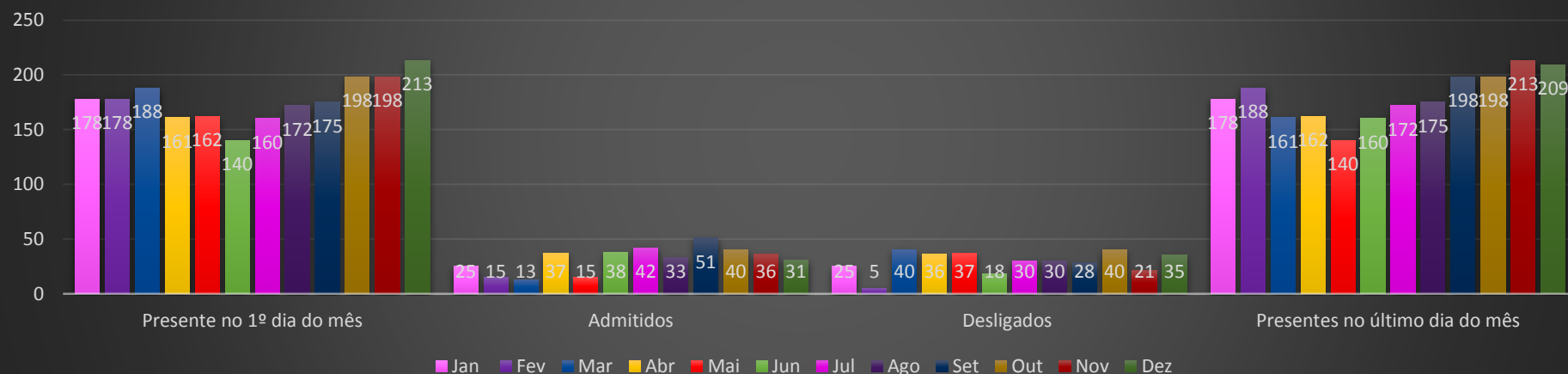
## Demonstrativo dos atendimentos Liberdade Assistida: Adolescentes em cumprimento de LA



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	148	131	138	150	141	136	141	144	146	161	173	177	1786
<b>Admitidos</b>	12	24	36	20	23	19	22	26	36	32	24	26	300
<b>Desligados</b>	29	17	36	29	28	14	19	24	21	20	20	25	282
<b>Último dia do Mês</b>	131	138	150	141	136	141	144	146	161	173	177	178	1816

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2012.

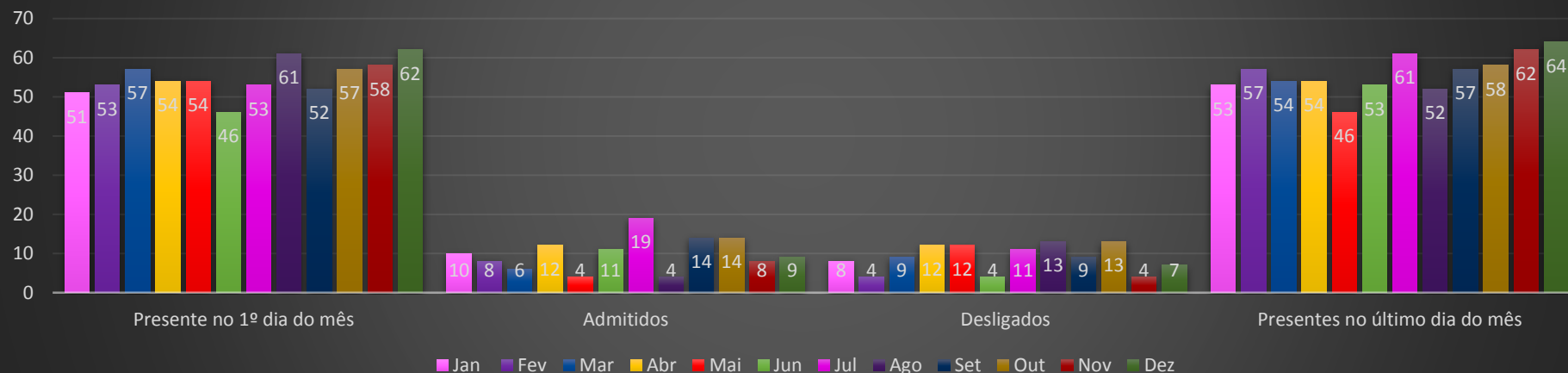
## Demonstrativo dos atendimentos Prestação de Serviços à Comunidade: Adolescentes em cumprimento de PSC



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	178	178	188	161	162	140	160	172	175	198	198	213	2123
<b>Admitidos</b>	25	15	13	37	15	38	42	33	51	40	36	31	376
<b>Desligados</b>	25	5	40	36	37	18	30	30	28	40	21	35	345
<b>Último dia do Mês</b>	178	188	161	162	140	160	172	175	198	198	213	209	2154

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2013.

## Demonstrativo dos atendimentos Liberdade Assistida: Adolescentes em cumprimento de LA



Adolescentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>Presente no 1º dia do mês</b>	51	53	57	54	54	46	53	61	52	57	58	62	658
<b>Admitidos</b>	10	8	6	12	4	11	19	4	14	14	8	9	119
<b>Desligados</b>	8	4	9	12	12	4	11	13	9	13	4	7	106
<b>Último dia do Mês</b>	53	57	54	54	46	53	61	52	57	58	62	64	671

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2013.

<b>ARTIGO</b>	<b>L.A</b>	<b>P.S.C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<i>33/35- Uso/Porte e Tráfico</i>	<b>225</b>	<b>56</b>	<b>281</b>	<b>38,81%</b>
<i>157- Roubo mediante grave ameaça ou violência</i>	<b>92</b>	<b>55</b>	<b>147</b>	<b>20,30%</b>
<i>121- Homicídio</i>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>2,20%</b>
<i>155- Furto/ Subtrair para si ou outrem</i>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>0,96%</b>
<i>Outros</i>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>273</b>	<b>37,73%</b>

Fonte: Diretoria de Proteção Social Especial, Estatística Medidas Socioeducativas, 2013.

Uberlândia através deste gráfico nos mostra que nossas estatísticas vêm modificando a sua rota e a credibilidade na aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto vem se fortalecendo e sendo efetivamente aplicadas, conforme percebemos o crescimento dos atendimentos tanto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas quanto suas respectivas famílias, focando na reinserção comunitária e no fortalecimento de vínculos familiares. As medidas que serão aplicadas ao adolescente deverão oferecer condições e possibilidade para que o jovem possa ser reinserido socialmente e que promova a reflexão do jovem.

Quando as condições básicas inexistem ou são insuficientes ou quando as relações humanas nos grupos de pertencimento ficam fragilizadas ou comprometidas, como ocorre nos contextos em que vivem os adolescentes que cometem atos infracionais, são necessárias ações mais diretas de atendimento, seja no campo da Educação, da Habitação, da Saúde e da Assistência Social, seja na área da Segurança Pública.

Por isso a importância de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que trará indicadores para o funcionamento qualificado e subsídios para a fiscalização aos locais de cumprimento de medidas em meio aberto, assim como as entidades executoras, quando houver, constituindo-se um norte, uma diretriz orientadora para a prática.

Em cumprimento ao art. 8º da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que prevê ações articuladas nas áreas: educação, saúde, assistência social, cultura, trabalho e esporte para adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, se instituiu a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio Aberto, conforme pelo decreto nº 15.129, de 10 de setembro de 2014:

## 5. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

**ADOLESCÊNCIA** – Conforme previsto no ECA, no *caput*, do seu art. 2º, define-se criança e adolescente considerando a idade na qual o indivíduo esteja, enfatizando que a pessoa até os 12 anos de idade incompletos é considerada criança, situando-se na adolescência quem tenha de 12 a 17 anos e 11 meses de idade.

Ressalta-se que nesta fase o jovem se vê mais vulnerável diante das diversas transformações sofridas, levando-o a buscar a sua identidade, ideologias, princípios éticos, crenças e afins, por meio de referenciais e influências como: os familiares, entes sociais e econômicos, e neste contexto que ele se desenvolverá e, conseqüentemente, delineará sua relação com o mundo.

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA** – as medidas socioeducativas visam proporcionar aos adolescentes uma experiência positiva para que a partir delas possam perceber-se como pessoas portadoras de direitos e deveres e que estão inseridos em uma sociedade (CREPOP/CFP, 2010).

**ATO INFRACIONAL** – é a conduta considerada como crime ou contravenção penal, praticada por criança (indivíduo até 12 anos incompletos) e adolescente (pessoa entre 12 e 18 anos de idade), conforme prevê o art. 103 do ECA.

É importante considerar que a condição peculiar das crianças e dos adolescentes não retira a responsabilidade de seus atos infracionais, mas invalida a possibilidade de punição, já que elas estão em processo de desenvolvimento, sendo mais apropriada e válida a inserção de meios de proteção, ações educativas, orientadoras e de fortalecimento e reinserção ao meio familiar e comunitário.

## 6. OS TIPOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PREVISTAS CONFORME ECA

Para os adolescentes autores de ato infracional estão previstas aplicação de medidas sócioeducativas sem ou com privação de liberdade. Sob a luz dessa doutrina, espera-se oportunizar a esses adolescentes a reflexão sobre seus atos (SARAIVA,2006)

Segundo o ECA, as medidas previstas são:

Seção II



#### **-Da advertência**

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

#### Seção III

#### **-Da Obrigação de Reparar o Dano**

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

#### Seção IV

#### **-Da Prestação de Serviços à Comunidade**

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

#### Seção V

#### **-Da Liberdade Assistida**

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

O CREAS é uma unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Os serviços ofertados nos CREAS devem funcionar em estreita articulação com demais serviços sócio assistenciais e de outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outros órgãos de Defesa de Direitos e do **Sistema de Garantia de Direitos**, com o intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social às famílias e indivíduos, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Gráfico retirado do texto do SINASE, 2006.

O Objetivo deste serviço(PAEFI) é: Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica.

Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

- Fortalecer as redes sociais de apoio da família.
- Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades.
- Favorecer o acesso a direitos sócio assistenciais e a reparação de danos.
- Prevenir agravamentos.
- Reduzir a incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos.

Conforme as normativas da NOB-RH/ SUAS, a composição da equipe de cada CREAS consistem em ter em seu quadro de recursos humanos:

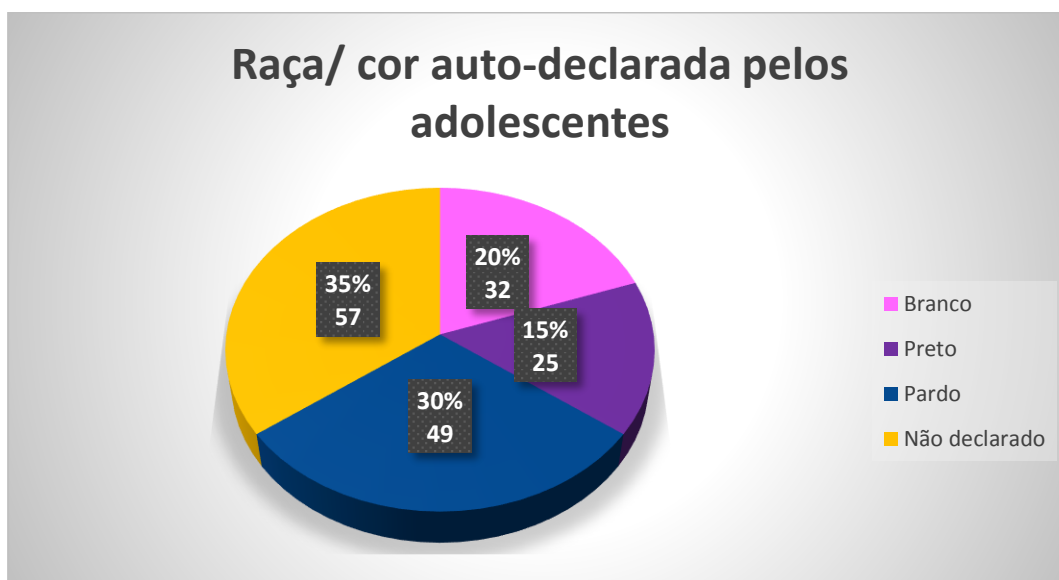
<b>Municípios em Gestão Inicial e Básica</b>
<b>Capacidade de atendimento de 50 pessoas/Indivíduos</b>
1 coordenador
1 assistente social
1 psicólogo
1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo

No entanto, apresenta-se possibilidades distintas no tocante a composição técnica, visto que o SINASE recomenda, que para Liberdade Assistida Institucional (LA), cada técnico acompanhar no máximo 20 (vinte) adolescentes, na Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de 20(vinte) orientadores comunitários, sendo que cada orientador acompanhará até 02 (dois) adolescentes simultaneamente. A Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) terá 01 (um) técnico para cada 20 adolescentes; 01(um) referência socioeducativo para cada grupo de até 10 (dez) adolescentes e 01(um) orientador socioeducativo para até 02 adolescentes ao mesmo tempo.

Assim deverá ser garantido o atendimento socioeducativo psicossocial e jurídico de forma individual e coletivo ao adolescente e suas famílias, considerando o contexto comunitário, com vinculação administrativa definida pelo Executivo municipal.

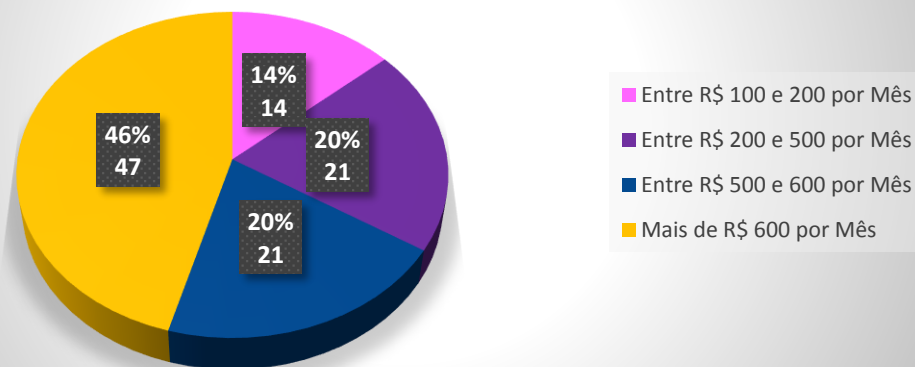
## 7. O PERFIL DOS ADOLESCENTES

Dessa forma, visualizaremos a seguir o perfil do adolescente que são identificados e caracterizados no município, por meio dos atendimentos realizados no CREAS, compreendido no período de janeiro a junho de 2014.



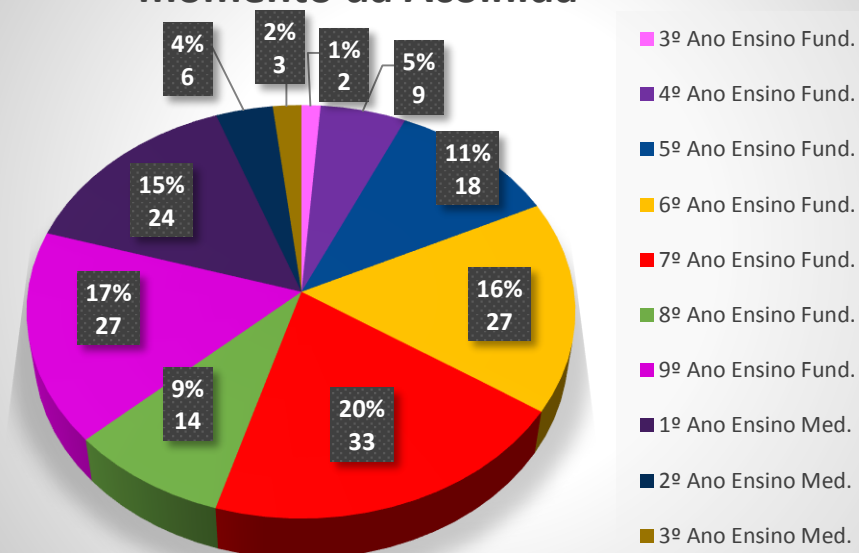
Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.

## Renda Família per capita dos adolescentes

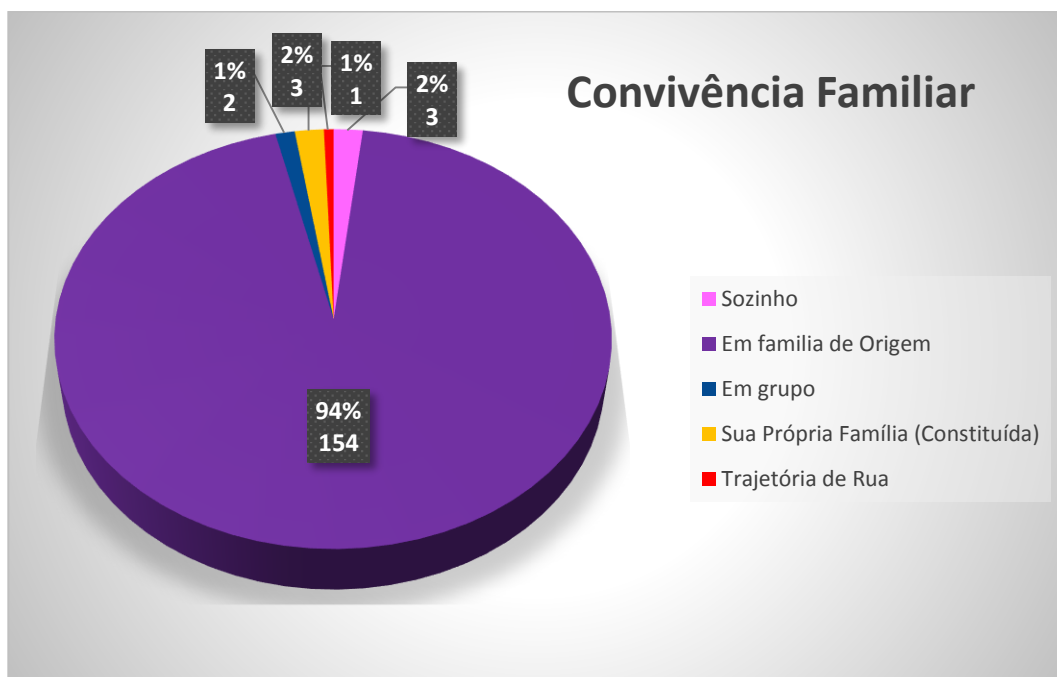


Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.

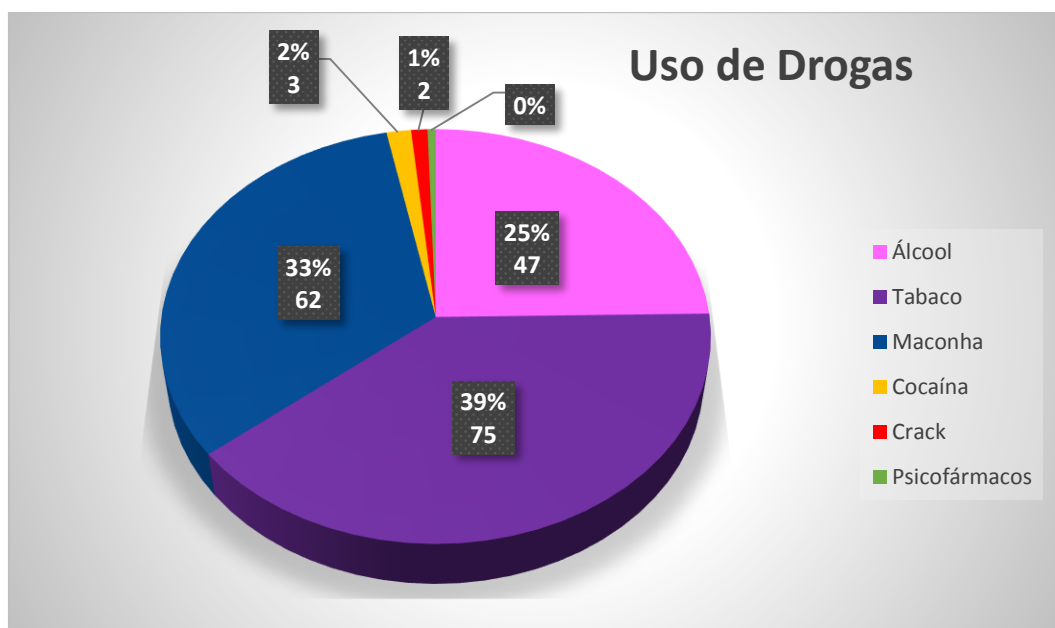
## Escolaridade dos Adolescentes no momento da Acolhida



Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.



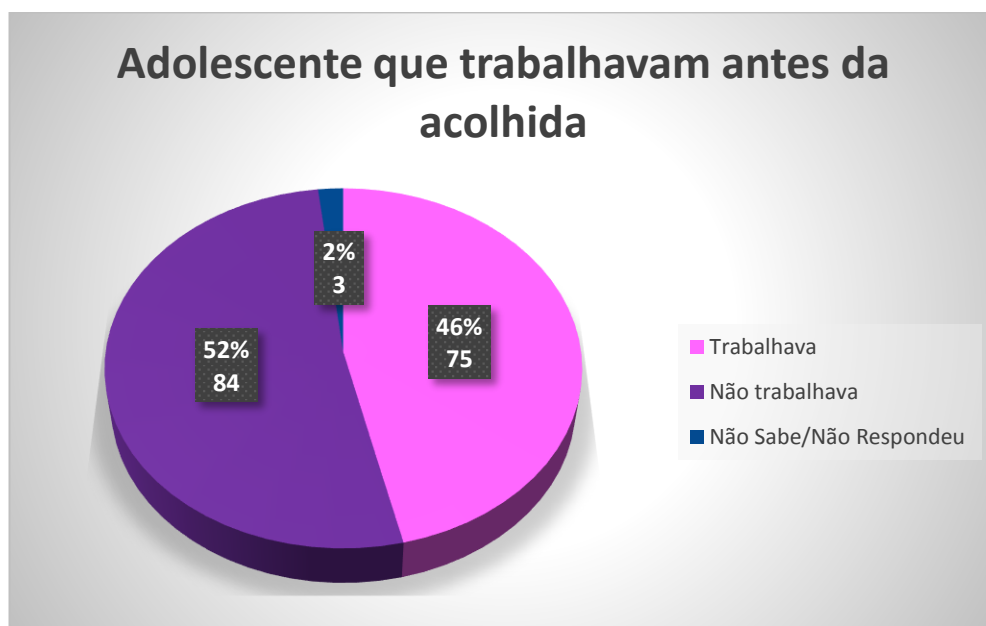
Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.



Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.

Uma questão agravante, pois corrobora com os dados acima relacionados que o tráfico de drogas é tão frequente entre os atos infracionais citados nas listagens das capitais

e do interior, enquanto o consumo ou posse de drogas/entorpecentes é uma infração mais frequente constante no Mapeamento Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Relatório Resumido – dezembro 2007 entre os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no interior.



Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.

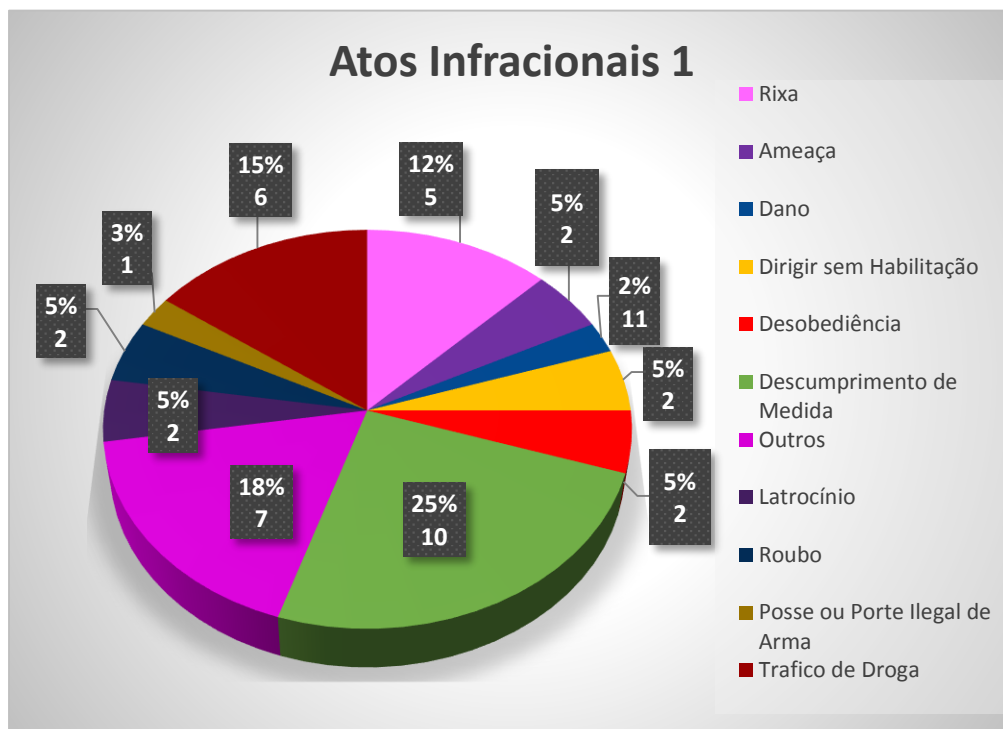
O perfil dos jovens que cometem o ato infracional, segundo o Conselho Nacional de Justiça - CNJ - (2012) é constituído em sua maioria por jovens do sexo masculino, com idade entre 15 a 17 anos, com baixa escolaridade, criados somente pela figura materna e que faz uso de substâncias psicoativas. Tal dado confirma a realidade apresentada em nosso município visto os números apresentados nas tabelas acima.

Os adolescentes são frequentemente considerados os responsáveis pelos altos índices de violência, em especial os adolescentes mais pobres. Porém segundo a pesquisa de Waiselfisz (2004), eles são as maiores vítimas. No índice de mortes, a morte por causas externas entre a população jovem é de 72%. Destas, 39,9% referem-se a homicídios praticados contra a população adolescente e jovem.

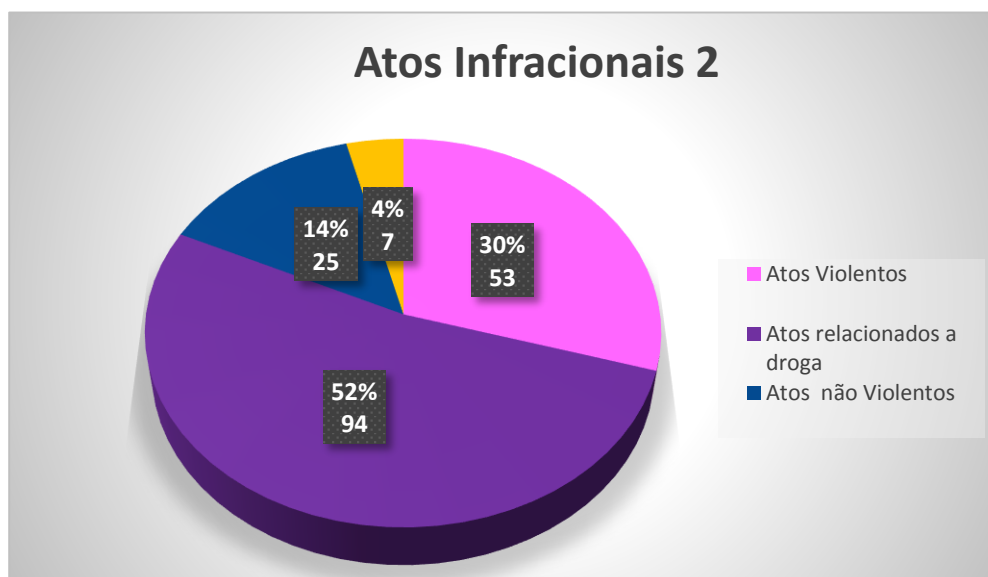
A trajetória de vida dos adolescentes, muitas vezes, é marcada por uma sucessão de faltas e de exclusões, seja no âmbito relacional ou material (JACOBINA E COSTA, 2007). Assim, o cometimento do ato infracional parece marcar uma tentativa de pertencer e fazer parte da sociedade. Uma vez que não é visto socialmente, encontra o reconhecimento desta

por meio da transgressão, passa a ser reconhecido e acolhido de alguma forma pela sociedade por meio do sistema jurídico (CASTRO, 2006).

Os atos infracionais mais cometidos em Uberlândia estão demonstrados no gráfico abaixo:



Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.



Fonte: SEDS/SUASE – Planilha Trimestral de Atividade em Meio Aberto (Abril a Junho de 2014), município de Uberlândia/MG.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é um instrumento por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de metas, períodos avaliativos e ações para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Neste sentido o Plano foi construído respeitando-se as diretrizes da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento para assegurar recursos e ações para a sua implementação versando na qualificação para que possam efetivamente proporcionar aos adolescentes uma experiência positiva para que a partir delas possam perceber-se como pessoas detentoras de direitos e deveres e que estão inseridos em uma sociedade. Esse é um dos pontos norteadores que impulsiona a construção deste plano.

Ressalta-se no corrente ano a criação de um Comitê Municipal para acompanhar as medidas socioeducativas, por parte da Vara da Infância e Juventude da nossa comarca.

## **8. PRINCIPIOS NORTEADORES**

### **1. Respeito aos direitos humanos**

Liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito a diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual são os valores norteadores da construção coletiva dos direitos e responsabilidades.

### **2. Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes**

A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

### **3. Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades**

Em nossa sociedade a adolescência é considerado momento crucial do desenvolvimento humano, da constituição do sujeito em seu meio social e da construção de sua subjetividade.



#### **4. Prioridade absoluta para a criança e ao adolescente**

Todos os direitos garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e a saúde; o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito a convivência familiar e comunitária; o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer e o direito a profissionalização e proteção no trabalho devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

#### **5. Legalidade**

Os agentes públicos não podem suprimir direitos que não tenham sido objeto de restrição imposta por lei ou decisão proferida por juiz competente.

#### **6. Respeito ao devido processo legal**

Não pode haver outras considerações que não a defesa intransigente do direito de liberdade do adolescente no processo judicial de apuração de sua responsabilidade.

#### **7. Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento**

Toda medida socioeducativa, principalmente a privação de liberdade, deve ser aplicada somente quando for imprescindível, nos exatos limites da lei e pelo menor tempo possível, pois, por melhor que sejam as condições da medida socioeducativa, ela implica em limitação de direitos e sua pertinência e duração não deve ir além da responsabilização decorrente da decisão judicial que a impôs.

#### **8. Incolumidade, integridade física e segurança**

A figura central na garantia do direito a segurança e a integridade física e mental do adolescente privado de liberdade e o Poder Público, que tem a responsabilidade de adotar todas as medidas para que de fato tais garantias sejam respeitadas.

**9. Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias;** à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional, bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas

do adolescente.

**10. Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes.**

Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, entre outros).

**11. Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência**

O adolescente deve receber tratamento que respeite as peculiaridades de sua condição, de modo a evitar que esteja em posição de risco e desvantagem no sistema socioeducativo.

## **9. OBJETIVO GERAL**

Sistematizar e qualificar o atendimento Sócio educativo no Município de Uberlândia, postulando estratégias protetivas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo.

## **10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Subsidiar o reordenamento do Serviço de Atendimento ao adolescente em conflito com a Lei;
- Expandir e qualificar a oferta dos Serviços que integram a rede de atendimento socioeducativa;
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares comunitários, redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência;
- Possibilitar a construção de metodologias de trabalho social atinentes a execução das medidas socioeducativas;
- Fortalecer as instâncias de controle social no âmbito municipal;
- Possibilitar o acesso aos direitos do adolescente em conflito com a Lei, com observância aos critérios de responsabilização destes diante da infração cometida;

- Provocar a discussão acerca do orçamento e financiamento público para a execução das medidas socioeducativas, com vistas na ampliação do percentual.

## 11. MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

A municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo pressupõe que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei deve ser executado no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.

Assim, o processo de municipalização está fundamentado nas diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente prevista no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (aprovado em 1990) e regulamentado no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em junho de 2006.

Conforme artigo 88, inciso I do ECA:

**“Art. 88 – ECA** – São diretrizes da política de atendimento:

I – municipalização do atendimento;

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV- manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento

inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;”

Sendo assim, a municipalização dentro desse contexto, das medidas de liberdade assistida e prestação de serviços é ainda mais importante, uma vez que elas têm como lócus privilegiado o espaço e os equipamentos sociais do município. Tendo em vista, que neles há maior efetividade de inserção social, na medida que possibilitam uma maior participação do adolescente na comunidade, ao contrário das penalidades mais graves, não implicam em segregação. Ressalta-se que esse processo deu-se início de forma tardia, na execução de tais medidas, estabelecidas pelo ECA, como podemos observar na tabela abaixo que apresenta as informações dada pelos gestores sobre cada uma das unidades da federação:

**Tabela 4: Processos de municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto nas UFs**

UF	Início	abrangência (%)	iniciativa	atores envolvidos	Convênio SEDH?
Acre	2006	4,5	Prefeitura de Rio Branco	s/i	s/i
Alagoas	2007	2,0	Governo estadual	s/i	s/i
Amapá	2003	31,3	Governo estadual	s/i	s/i
Amazonas	s/i	s/i	s/i	s/i	s/i
Bahia	s/i	s/i	s/i	s/i	s/i
Ceará	2007	9,8	Governo estadual	s/i	s/i
Espírito Santo	2005	15,4	Governo estadual	Governo estadual, prefeitura e sociedade civil	sim
Goiás	1999	51,2	Governo estadual	Governo estadual, prefeitura, sociedade civil e Ministério Público	sim
Maranhão	1997	18,9	Governo estadual	Governo estadual, prefeitura, sociedade civil, CEDCA e CMDCA	sim
Mato Grosso	2005	7,8	Governo estadual	s/i	sim
Mato Grosso do Sul	2005	38,5	Governo estadual	s/i	sim
Minas Gerais	2007	5,5	Governo estadual	Ministério Público, prefeitura, Juizado, governo estadual e sociedade civil	s/i
Pará	2003	46,9	Governo estadual, Ministério Público	Governo estadual, Ministério Público, Juizado e Universidade	s/i
Paraná	2005	34,6	Governo estadual	Governo estadual e CEDCA	s/i
Paraíba	1993	10,8	Governo estadual	s/i	s/i
Pernambuco	2007	4,9	Governo estadual	Governo estadual, CEDCA, Judiciário, Ministério Público e sociedade civil	s/i

## 12. O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A política de Assistência Social incorporou em suas ações, através do CREAS, o atendimento aos adolescentes em cumprimento das medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA). De acordo com o Censo SUAS/CREAS, de 2012, de um total de 2.167 CREAS, 1.561 (72%) informaram ofertar o serviço de medida socioeducativa em Meio Aberto de LA e de PSC. Ainda de acordo com dados do Censo SUAS 2012 e do Levantamento Nacional de 2011, realizado pela SDH/PR, há um adolescente privado de liberdade para cada 4,5 cumprindo medida no meio aberto.

No município de Uberlândia este processo aconteceu de forma gradativa, passando por mudanças, objetivando a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Em 2002 o Projeto Liberdade Assistida iniciou sua implantação no município mediante convênio pactuado com a Secretaria Especial de Recursos Humanos da Vice Presidência da República, e o Atendimento a Adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade deu início somente com recursos próprios do município. Tais serviços foram registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No ano de 2005 inaugurou-se no município o CREAS, cuja a unidade pública foi considerada para fins de validação do cofinanciamento do Estado e da União. A segunda unidade CREAS foi inaugurada no dia 19 do mês de maio do corrente ano, conforme consta no Sistema Nacional de Informação do SUAS.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Uberlândia tem como objetivo a oferta de atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Conforme a Resolução CIT nº 05, de 15 de maio de 2014, Art. 4º, Inciso I e Resolução CMAS nº 18, de 5 de junho de 2014, Art. 4º, a oferta destes serviços será complementada por meio do:

“I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, priorizando os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, reforçando as seguranças de convívio familiar, comunitária e social e a autonomia individual, familiar e social;

II. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, que atua

no contexto de violação de direitos e realiza acompanhamento familiar de forma integrada ao atendimento do adolescente pelo Serviço das Medidas Socioeducativas, estabelecendo referência e contra referência com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

**III.** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que visa o fortalecimento do papel protetivo das famílias, atuando no contexto de vulnerabilidade e risco pessoal e social nos territórios, além de planejar o acompanhamento familiar a partir das referências e contra referências, com avaliação conjunta do PAEFI e do Serviço de Medida Socioeducativa;

**IV.** Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho, que mobiliza, articula, encaminha e acompanha a trajetória dos adolescentes a partir de 14 anos na condição de aprendiz e a partir de 16 anos para a profissionalização, bem como de suas famílias;”

O espaço físico onde é realizado o atendimento inicial, está em conformidade com o SINASE, ressaltando sua importância, pois deve proporcionar condições de atendimento individual assim como salas coletivas e sala dos técnicos, desde o atendimento inicial ao adolescente, assim como o atendimento socioeducativo, efetivando um acompanhamento com qualidade ao adolescente e seus familiares.

A operacionalização das medidas socioeducativas conjuga estratégias de intervenção de um conjunto de organizações e atores sociais no âmbito do Sistema Justiça e dos sistemas político-administrativos das políticas públicas, notadamente na área da assistência social.

O enfrentamento dessa questão social – adolescentes em conflito com a lei – requer políticas articuladas com vistas ao acesso de direitos e responsabilização pela infração cometida.

### 13. PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA

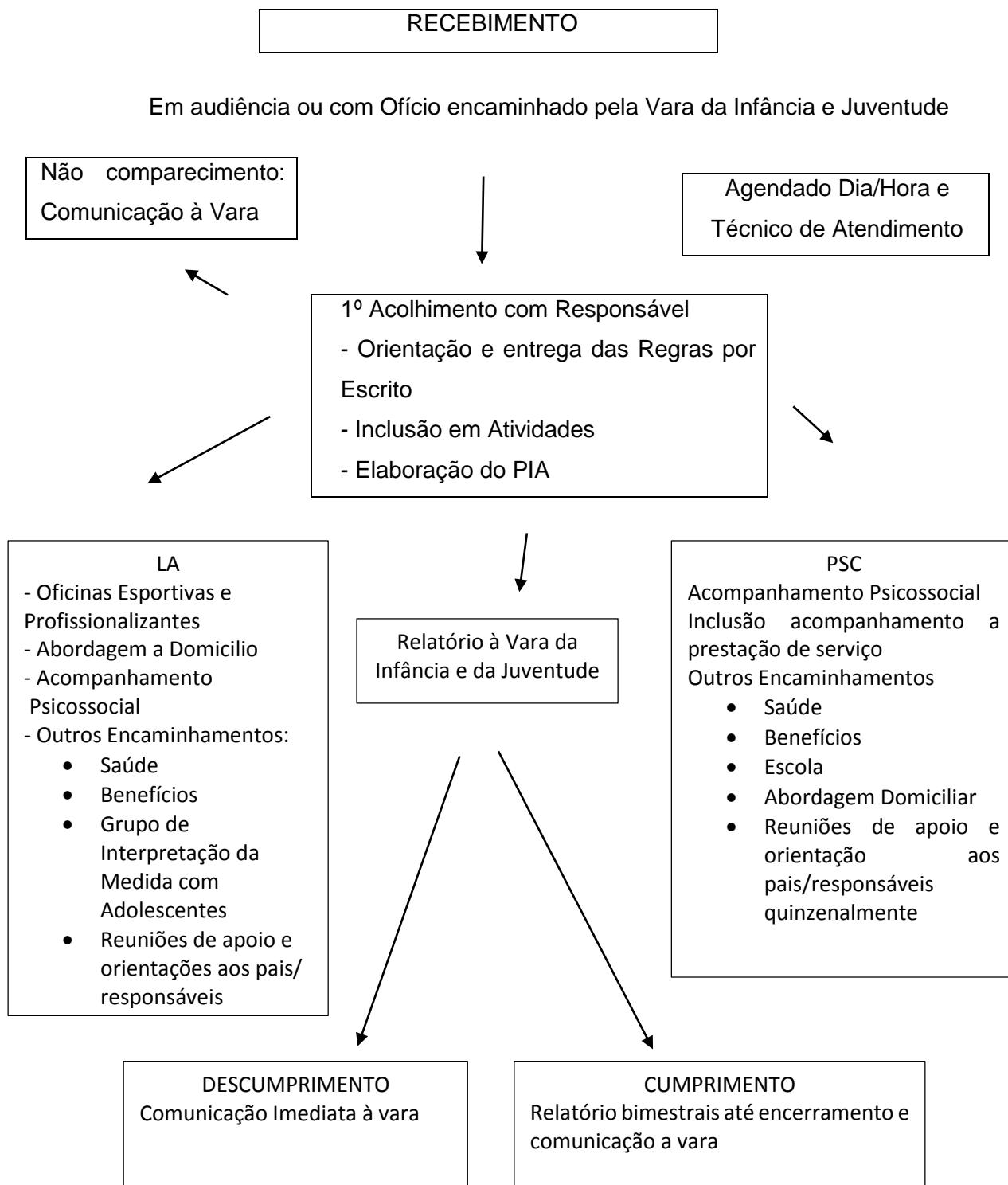
O PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA, trata-se de um instrumento que compõe a metodologia do trabalho da equipe técnica das unidades socioeducativas, elaborado em consonância com o ECA e o SINASE. Portanto se apresenta como uma ferramenta importante de planejamento, construção e acompanhamento individual do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

A estrutura do PIA Municipal é composta por 13 (treze) grandes campos: O Campo I, Identificação, é preenchido com dados cadastrais que contemplam as informações pessoais e documentais básicas. No Campo II, Renda e Moradia, faz-se o lançamento de dados atinentes às vulnerabilidades sociofamiliares, com ênfase nos aspectos socioeconômicos. As Informações Judiciais são coletadas no Campo III, e traçam o panorama do percurso do adolescente dentro do Sistema de Justiça. No Campo IV, Abordagem Social, registram-se dados acerca da rede pela qual o adolescente é ou foi atendido. Já o Campo V, Ameaça de Morte, visa estabelecer o nexo com o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM, além de levantar os indícios afetos ao adolescente. A Escolarização é informada no Campo VI, e de forma mais específica, no Campo VII Formação Básica/Profissionalização/Trabalho. Já a Cultura, Esporte e Lazer integram o Campo VIII, e a Saúde, o Campo IX, abordando aspectos de atenção integral. O Campo X, trata do Compromisso/Cumprimento de Deveres e Direitos (Adolescente e Família) o que possibilita o início da construção do caso e o planejamento do cumprimento da medida. As demais Observações são feitas, de forma livre, no Campo XI.

O Plano de Intervenção e Pactuação das Metas está disposto no Campo XII, define quais os elementos a serem destacados para impulsionar o cumprimento da medida, a partir do envolvimento do adolescente com o trabalho institucional. A Avaliação Interdisciplinar pode ser considerada o Campo (XIII) mais qualitativo do instrumento. O técnico de referência sistematiza a discussão e articula as considerações por meio de texto livre.

## 14. FLUXOGRAMA QUE DEVE COEXISTIR COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

### Fluxograma MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS





Importante destacar que o CREAS integra o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, contudo não o esgota. Outras instituições podem e devem constituir-se como integrantes do Sistema Municipal, que poderá contar com a participação de entidades privadas, organizações não governamentais, entre outras.

Atualmente contamos com as seguintes parcerias para o cumprimento de medida PSC:

1. Albergue RAMATIS
2. Rede Nacional de Pessoas vivendo com HIV e AIDS
3. Centro Espirita Obreiros do Bem
4. Centro Espirita Obreiros do Senhor
5. Centro Espirita Missão e Luz
6. Missão Sal da terra Centro Educacional Morumbi
7. Centro Cultural Educacional e Social Periferart
8. Casa de Acolhimento ao Idoso Santa Ana
9. Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Física de Uberlândia- ADEF
10. Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia - ADEVIUD
11. Casa de Acolhimento ao Idoso Santa Gema
12. Fundão Frei Antonino Puglisi
13. Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro – ADEVITRIM
14. Centro de Excelência de Reabilitação de Trabalho Orientado de Uberlândia – CERTO
15. Ação Moradia
16. Centro Educacional Aura Celeste
17. Casa do Caminho
18. Missão Sal da Terra – Centro Educacional Santo Inácio
19. Missão Sal da Terra – Centro Educacional Vigilato Pereira
20. Missão Sal da Terra – Centro Educacional São Jorge
21. Associação de Apoio ao Deficiente do Liberdade – AADL
22. Associação do Renais Crônicos e Transportados de Uberlândia
23. Associação dos Paraplégicos de Uberlândia – APARU
24. Associação Antônio e Marcos Cavanis
25. Posto de Assistência Irmã Paula
26. Posto de Assistência Bezerra de Menezes
27. Posto de Assistência Mãe Zeferina
28. Associação Filantrópica de Assistência ao Deficiente Auditivo - AFADA
29. Associação Desenvolvimento Vida e Missão – ADVEM

30. Instituto Gera Vida – Unidade Tocantins

31. Instituto Gera Vida – Unidade Dom Almir

## 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, ocorrendo ao final de cada um dos períodos de avaliação do processo.

Os períodos avaliativos do Plano são:

- 1º período (2014-2015): dois anos (compreende as implantações sugeridas neste plano, assim como a primeira avaliação nacional do SINASE);
- 2º período (2016-2019): quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual.
- 3º período (2020-2023): Quatro anos, em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual.

Dessa forma, possibilitará a mensuração dos indicadores que contemple aspectos de forma quantitativa e qualitativa, de processo e resultados, e assim, proceder os ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente os resultados adequados.

Neste processo é importante que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas. Através dos relatórios anuais, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, assim como, que informe o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório anual.

Deverão ser aplicados métodos de avaliação de resultados e de processo, sempre que possível subsidiados pelas informações obtidas nos procedimentos de monitoramento, tanto para que os resultados ilustrem o alcance das ações, como também para que estas sejam revisadas mais amiúde numa tentativa de assegurar o impacto social esperado nos prazos estipulados.

Na **esfera federal**, ressalta-se que o monitoramento mensal é realizado por meio do Sistema Nacional de Informação do SUAS – Rede SUAS. Ressalta-se que constitui requisito para a continuidade e início do repasse de recursos federal.

O sistema Nacional de Informação do SUAS – Rede SUAS é composto por:

- Registro mensal da frequência do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Registro Mensal de Atendimentos dos CRAS e CREAS;

- Registro Mensal de Mobilização referente ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho;

- O Cadastramento no CADSUAS é o sistema de cadastro que comporta todas as informações cadastrais de prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos municipais e entidades que prestam serviços sócio assistenciais;

- Realização de Termos de Aceite e Termos de Expansão quando liberados pelo MDS;

- No Sistema SUAS WEB é lançado anualmente o Plano de Ação e o Demonstrativo Financeiro;

- Monitoramento anual do CENSO SUAS dos CRAS, CREAS e Entidades Privadas;

- BPC na Escola - Programa interministerial (MDS, MEC, MS e SDH/PR) voltado aos beneficiários com deficiência, de 0 a 18 anos, do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, instituído por meio da Portaria interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007.

Na **esfera estadual** o monitoramento é realizado mensalmente por meio do SIM SUAS – Sistema de Informações e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social, criado em 2009 pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, responsável pela pactuação, oferta e cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistencial Social – SIM, consiste na “associação de instrumentos e condições tecnológicas para a coleta e tratamento das informações, como as operações de gestão, financiamento e controle social. Permite ainda, reforçar e ampliar os instrumentos de produção de indicadores sociais, no sentido de apoiar as decisões dos gestores municipais e estadual e orientar a formulação e reformulação dos programas, projetos e serviços da política de assistência social no atendimento da população vulnerável e necessitada do nosso Estado, juntamente com o “Sistema para o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa. Este sistema agiliza o processo de prestação de contas uma vez que é realizado por meio eletrônico, no entanto os documentos comprobatórios deverão ser mantidos sob a guarda dos municípios à disposição da SEDESE e dos Órgãos de Controle.

As Informações lançadas no Sistema do SEDESE são:

- Questionário mensal Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social;
- Questionário mensal Gestão Financeira serviço de "Atendimento ao migrante";
- Questionário mensal Gestão Financeira do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 6 a 15 anos;
- Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Sócio assistenciais de Proteção Social Básica - PSB no âmbito do SUAS;
- Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Sócio assistenciais de Proteção Social Especial - PSE no âmbito do SUAS;
- Anualmente Plano de Serviço e Demonstrativo Financeiro;
- Anualmente Demonstrativo Prestação de Contas do Piso Mineiro, Atendimento ao Migrante e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos 6 a 15 anos.

Na **esfera municipal** o monitoramento se faz por meio da elaboração de instrumentais de sistematização e análise de informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos. Ademais, informações relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede sócio assistencial, através da realização de análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, também são produzidos pela Diretoria de Vigilância Socioassistencial, que é responsável por alimentar todos os sistemas informatizados das esferas estaduais e federal.

Ressalta-se que todo este processo perpassa pelos Direitos Humanos que deu origem a essa discussão e segue como diretriz na construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, promovendo e incentivando os municípios a implantação dos serviços de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

## **16. FORMAS DE FINANCIAMENTO**

A garantia de orçamento para implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e que tenha continuidade, nas três esferas de governo e também por parte da sociedade civil. Sendo assim, deve-se fazer o levantamento da atual situação orçamentária e das fontes de recursos, para dimensionar a necessidade de novos aportes, além de acompanhar com atenção a

elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município, incluindo as ações previstas no Plano.

Referente ao cofinanciamento Estadual e Federal dos serviços socioassistenciais, ressalta-se que se faz por meio, respectivamente, do Plano de Serviço e Plano de Ação referente ao exercício anual. Ademais, o tesouro municipal garante um percentual para os serviços sócio assistenciais. A sociedade civil pode contribuir por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e há que se estabelecer um fluxo para captação de recursos por meio de editais de chamamento público.

Conforme Resolução nº18/2014 do CNAS, em seu art. 6º - o cofinanciamento federal para expansão e qualificação do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade observa o porte do município e suas demandas.

No caso de Uberlândia, o cofinanciamento federal no exercício 2014 para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade se deu por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, foi pactuado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensalmente, com capacidade de atendimento de 4 (quatro) grupos com até 20 (vinte) adolescentes.

## **17. QUADRO OPERACIONAL**

Conforme o artigo 204 da Constituição Federal atribui aos municípios a função básica de concepção, planejamento, coordenação e execução de programas. O Estatuto da Criança e do Adolescente propõe um sistema de atendimento e garantia de direitos e uma nova forma de gestão, “(...) através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (ECA, art. 86).

Dessa forma, o município de Uberlândia tem como competências, de acordo com a Resolução nº 18 de 2014, art. 10:

- I. Realizar ações de Vigilância Sócio assistencial voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre violação de direitos praticadas no território;
- II. Cadastrar a família do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

no cadastro único para Programas sociais do Governo Federal – CADUNICO;

III. Inserir no Registro Mensal de Atendimento – RMA o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto e a respectiva identificação e as respectivas identificações do Número de Identificação Social- NIS;

IV. Estabelecer fluxos e protocolos entre o órgão gestor da assistência social e o sistema de Justiça, considerando desde a aplicação até a execução da medida socioeducativa em meio aberto, em consonância com os Estados e a União, no que couber;

V. Estabelecer fluxos e protocolos entre o órgão gestor da assistência social e os órgãos gestores das políticas setoriais, que compõe o Plano Municipal e Distrital de Atendimento Socioeducativo em consonância com os Estados e a União, no que couber;

VI. Participar da formulação do Plano Municipal e Distrital de atendimento socioeducativo; e

VII. Cofinanciar o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto.

Visando a operacionalização do Plano Municipal foi discutido 04 (quatro) eixos:

1. Eixo Gestão do SINASE;
2. Eixo Qualificação do Atendimento;
3. Eixo Participação Cidadã dos Adolescentes;
4. Eixo Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança;

A seguir, apresentamos as planilhas dos eixos.

**EIXOS OPERATIVOS – Metas, Prazos e Responsáveis:****EIXO 1 – Gestão do SINASE**

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Garantir a implantação do Plano Municipal, conforme coordenação e base das diretrizes e definições do Plano Estadual e Nacional.	Constituir a Comissão Inter setorial Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do presente plano.	X			SEDEST, Secretaria de Saúde, Educação, FUTEL, Assessoria do trabalho e emprego, Conselhos de Direitos.
	Realizar no mínimo 05 (cinco) fóruns de discussão da temática na comunidade assim como produzir no mínimo 02 campanhas pedagógicas, campanhas de marketing, com vistas a divulgar o trabalho realizado junto aos adolescentes.	X	X	X	SEDEST, Secretaria de Saúde, Educação, FUTEL, Assessoria do trabalho e emprego, Conselhos de Direitos.
Garantir que a política de Atenção a Criança e ao Adolescente ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos	Elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a sócio educação de forma Inter setorial.	X			Todos os órgãos responsáveis pelas MSE.
	Fazer adesão à política nacional de atenção integral a saúde de adolescentes no sistema socioeducativo.	X			SEDEST, Secretaria Municipal de Saúde.

municipais e demais integrantes da Rede sócio Assistencial.					
Re organizar os fluxos e protocolos de atendimento do órgão gestor com as políticas setoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos.	Tornar o CREAS o órgão dirigente direto do Sistema Socioeducativo, com condições materiais e de recursos humanos para isso.	X			Todos os órgãos responsáveis pelas MSE.
Implantar e implementar a política de cofinanciamento.	Firmar os Termos de Aceite para expansão e qualificação do Serviço de acolhimento, quando disponibilizados pelos entes federados para fins de recebimento dos recursos financeiros.	X	X	X	SEDEST, Conselhos de Direitos.
	Celebrar convênios, quando viabilizados pelos órgãos públicos corresponsáveis pela execução e desenvolvimento de ações correspondentes ao SINASE.	X	X	X	SEDEST, PMU.



<p>Instituir o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, que permita para cada caso, diagnóstico</p>	<p>Apoiar a integração dos sistemas de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.</p>	X	X	X	<p>SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.</p>
<p>acerca da situação do atendimento, da demanda, encaminhamentos e resultados ao adolescente e sua família.</p>	<p>Apoiar a integração entre os Sistemas de Informação do Poder Executivo e do Poder Judiciário.</p>	X	X	X	<p>SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.</p>

	Apoiar a integração entre os Sistemas de Informação da Educação Básica com o SINASE, para acompanhar a matrícula, frequência, infraestrutura da escola, qualificação dos professores, inserção nos cursos de educação profissional e tecnológica MEC, Secretaria Municipal de Educação.	X	X	X	SEDEST, Secretaria Municipal de Educação, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
--	---	---	---	---	--

### EIXO 2 – Qualificação do Atendimento

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Qualificação do atendimento socioeducativo: Dos	Qualificar a equipe de referência de execução das Medidas Socioeducativas e dos serviços do SUAS que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio Aberto e suas famílias, por meio de cursos de formação continuada/permanente	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal,

profissionais do SINASE	Difundir orientações técnicas a todos os profissionais envolvidos no atendimento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.				Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Apoiar a ampliação do número de servidores efetivos nas unidades de atendimento de MSE em meio aberto com vistas a continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelo executivo Municipal.				
Qualificação do atendimento Socioeducativo: para os adolescentes.	Orientar e apoiar a utilização do PIA, Plano Individual de Atendimento em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e
	Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes.				
	Organizar e qualificar a rede de atenção à saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em tempo oportuno.				
	Inserir os adolescentes na construção das propostas das atividades culturais do município.				

	<p>Apoiar ações específicas entre as políticas públicas de promoção da saúde mental dos adolescentes que pratiquem atos infracionais, em especial, aqueles que cumprem medidas em meio fechado.</p>				Organização da Sociedade Civil.
	<p>Priorizar a oferta do serviço no CREAS para o atendimento de adolescentes e suas famílias em cumprimento de medidas de LA e PSC, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).</p>				
	<p>Ampliar e qualificar a rede municipal para execução da PSC, por meio de parcerias.</p>				
	<p>Possibilitar a inserção do adolescente em cumprimento de medidas, e também do egresso, na Educação Básica, nos cursos de educação profissional e tecnológica</p>				
	<p>Apoiar a Secretaria Municipal de Educação a realizar diagnóstico da trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas, assim como desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades afetas a estes adolescentes.</p>				
Qualificação do atendimento Socioeducativo:	<p>Ampliar e adequar a estrutura física se necessário, para qualificar o atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.</p>	X			SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle,

da infraestrutura.	Adequar a estrutura física das unidades de atendimento socioeducativo, conforme parâmetros arquitetônicos, de segurança e de acessibilidade, orientados no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.				Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Prover recursos materiais, pedagógicos suficientes para qualificar e diversificar as atividades ofertadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.				
Qualificação do atendimento Socioeducativo: do enfrentamento da violência institucional.	Apoiar a inserção de representantes das políticas socioeducativas nos Comitês e Mecanismos Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT/MNPCT, conforme LF 12.847/2013.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Apoiar a implantação da Notificação Compulsória nos serviços de saúde de referência as Unidades socioeducativas.				

### EIXO 3 – Participação Cidadã dos Adolescentes

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Implantar mecanismos de participação que fortaleçam o controle social.	Apoiar a inserção dos adolescentes nas Ouvidorias e Corregedorias que tratem sobre a sócio educação.	X			SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Fomentar a formação de conselheiros escolares adolescentes.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e

					Organização da Sociedade Civil.
	Incentivar a participação cidadã dos adolescentes na construção e implementação de propostas socioeducativas na execução de todas MSE em todos os âmbitos.	X	X	X	SEDEST, Sistemas Estaduais/Socioeducativos.
	Estimular a participação dos adolescentes em cumprimento de MSE nos Órgãos.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Criar fóruns permanentes de discussão acerca das medidas socioeducativas em meio aberto, partindo de atores envolvidos no processo.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e
	Apoiar o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, através de deliberações sobre adolescentes com filhos/as nas unidades e visita dos filhos/as às mães e pais de adolescentes;				

	Apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo.				Organização da Sociedade Civil.
--	--	--	--	--	---------------------------------

#### EIXO 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
Fortalecer o Sistema de Garantia de Justiça e Sistema de Segurança Pública.	Apoiar o reordenamento da Vara de Infância e Juventude, desta comarca quanto: a) separação das áreas de proteção e de apuração de atos infracionais/execução de medidas socioeducativas; b) fixação do número de feitos em tramitação para garantir a celeridade da prestação jurisdicional exigida; c) disponibilização dos recursos materiais e humanos compatíveis com as atribuições.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar,



					Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.
	Qualificar abordagem de Segurança Pública, referenciando na educação de direitos humanos.	X	X	X	SEDEST, CMDCA, Órgão de Controle, Administração Municipal, Legislativo Municipal, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e Organização da Sociedade Civil.

## 18. MARCO REFERENCIAL:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB – RH/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_.Plano Nacional de promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006

\_\_\_\_\_.Lei nº 8.069 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca, disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>.Acesso em Out.2014

\_\_\_\_\_.Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em Out.2014.

\_\_\_\_\_.Lei nº 12594 de janeiro de 2012 – SINASE. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em Out.2014.

CASTRO, A. L. S. Ato infracional, exclusão e adolescência: construções sociais. 2006. 212f. Trabalho de Pós-graduação (Psicologia Social) – Faculdade de Psicologia – PUC – Rio grande do Sul, 2006. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP.

CEDECA/MA: Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo no Estado do Maranhão. São Luís, 2008-2010.

CONANDA; SEDH; UNICEF: Parâmetros para a Formação Continuada de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.7ª Versão. Nov.2005.

JACOBINA, O. M. P.; COSTA, L. F. “Para não ser bandido”: trabalho e adolescentes em conflito com a lei. Caderno de psicologia do trabalho. v. 10, n. 2, p. 95 – 110. 2007.

ILANUD, BRASIL. Mapeamento Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Relatório Resumido, 2007.

MAPEAMENTO DO SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – 2007, Mapa da Violência: Os Jovens do Brasil. Disponível em:<[www.juventude.gov.br/juventudeviva](http://www.juventude.gov.br/juventudeviva)>. Acesso em Out.2014.

METODOLOGIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO. Secretaria de Estado de Defesa Social. Belo Horizonte. 2013.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS

SOCIOEDUCATIVAS EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, 2010.

TEXTOS DE SUBSÍDIOS PARA OS PLANOS ESTADUAIS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SINASE. Brasília. 2014.

WASELFISZ, JULIO J. (2004). Mapa da Violência IV: Os Jovens do Brasil. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna. Secretaria Especial de Direitos Humanos, p. 170.